



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 2878/2005

/2005

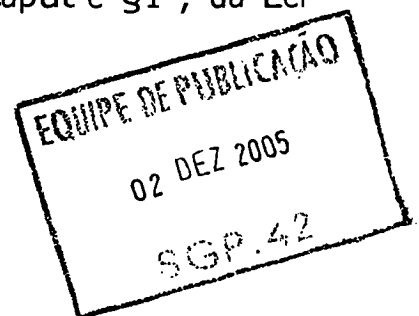
Considerando as recentes publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, sobre o Pregão 44/05, destinado a tomar preços de peças de vestuário de uniformes escolares para distribuição nas Escolas Públicas Municipais;

Considerando que tal procedimento é fundamental para a continuidade de uma política pública importante de inclusão social na cidade de São Paulo;

Considerando o volume e os valores envolvidos em tal procedimento;

Considerando que há dotação orçamentária específica para aquisição de material e uniformes escolares na cidade de São Paulo 2815 Material Escolar EMEF e 2850 Material Escolar EMEI;

Considerando que cabe a todos os órgãos da Administração Direta prestar informações à Câmara Municipal de São Paulo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 82, caput e §1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;



Requeiro ao Senhor Presidente, **seja oficiada a Secretaria Municipal de Educação**, a fim de que ela forneça, dentro do prazo legal as seguintes informações e responda aos questionamentos formulados:

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP % 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

- 1) O procedimento Pregão 44/05 é um procedimento para que a administração constitua referência de preços ou é um procedimento voltado para a aquisição dos uniformes?**
- 2) Se o pregão constituirá uma ata de registro de preços, haverá tempo hábil para a aquisição dos uniformes para serem utilizados no ano letivo de 2006?**
- 3) Quais as razões para a administração não realizar o procedimento licitatório destinado a aquisição dos uniformes neste momento?**
- 4) Em publicação de 12 de outubro de 2005 há a informação de que as empresas BDS CONFECÇÕES LTDA, BORDAMAT CONFECÇÕES, DEL MONDO LTDA, entre outras pediram a contra prova das análises das amostras efetuadas por laboratório. Com base nesta informação, questionamos:**
 - a) Quem é o responsável pela análise das amostras?**
 - b) Houve contratação de laboratório específico para a análise das amostras?**
 - c) Quem estabeleceu os parâmetros para as análises das amostras?**
 - d) qual o motivo que levou as referidas empresas a pedirem a contra prova dos laudos?**
 - e) Segundo o IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas, há a possibilidade de diversos institutos, laboratórios e fundações serem contratadas para a análise de amostras, segundo especificações do INMETRO, mas todas apresentam um custo para tanto. Nos caso concreto houve alguma espécie de convênio, tendo em vista que em publicação de 24 de novembro de 2005 há a notícia de que as amostras deveriam ser retiradas no laboratório**

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP % 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

do Exército, situado na Rua Raimundo pereira Magalhães número 147 Vila Anastácio?

f) Em caso da existência de convênio, requeremos cópia dos instrumentos firmados.

5) Quantas amostras foram recusadas e porquê?

6) Qual o cronograma para a aquisição dos uniformes para o ano letivo de 2006?

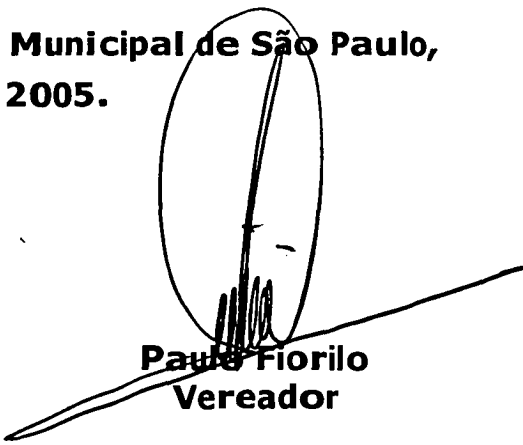
7) Há recursos pendentes de apreciação no Pregão 44/05?

8) Segundo levantamento feito em outras cidades, há diferença substantiva nos valores colhidos no Pregão, se levarmos em conta os valores publicados em 02 de junho de 2005 na Prefeitura Municipal de Santos, em Pregão eletrônico BB número 25139. Há no procedimento administrativo a pesquisa de mercado para referenciar os valores? Em caso positivo, requeremos cópia da pesquisa de mercado efetuada.

9) Requeremos cópia da ata de abertura do Pregão e das demais atas do pregão 44/05.

Atenciosamente,

Plenário da Câmara Municipal de São Paulo,
29 de novembro de 2005.



Paulo Fiorilo
Vereador

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo – PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP % 3111-2000 fax 3111-2079